

MEMORANDO CIRCULAR Nº 504/2024 - GDG (11.36)
(Código: 202477514)

Nº do Protocolo: 23062.038098/2024-24

Belo Horizonte-MG, 19 de Agosto de 2024.

Ao grupo: **TODOS OS DOCENTES ATIVOS , TODOS TECNICO-ADMINISTRATIVOS ATIVOS.**

Título: Informe sobre o contingenciamento orçamentário

Prezados(as) servidores(as),

Cumprimentando-os(as) cordialmente, como amplamente divulgado, inclusive na [página do CEFET-MG](#), no último dia 30, o Governo Federal publicou [Decreto](#) alterando a programação orçamentária e financeira do Ministério da Educação, o que impactou a execução orçamentária de todas as Instituições Federais de Ensino (IFEs).

No âmbito do CEFET-MG, essa alteração representou o contingenciamento de 18% do orçamento do ano, percentual que equivale a R\$ 6.927.748,03 em recursos de custeio e capital e a R\$ 1.324.095,80 em recursos de assistência estudantil, os quais estão impedidos de serem utilizados, em princípio, até 30 de setembro.

Diante deste cenário, a Diretoria Geral, juntamente às diretorias e secretarias especializadas, discutiu medidas para garantir a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas.

Diante disso, durante o período de contingenciamento, serão priorizadas as seguintes despesas para as quais há recurso orçamentário alocado até o fim do ano:

1. bolsas de ensino, pesquisa, extensão e assistência estudantil (todas as modalidades);
2. serviços essenciais continuados (restaurantes estudantis, limpeza e conservação, vigilância, entre outros);
3. atividades de campo (visitas técnicas); e
4. abastecimento e manutenção dos veículos da frota institucional.

No que se refere a diárias e passagens, estas continuarão sendo liberadas até o limite do recurso alocado previamente ao contingenciamento.

Por sua vez, as mudanças implementadas pelo [Decreto nº 12.120/2024](#) inviabilizam o pagamento,

durante o período de bloqueio, de novas despesas para as quais não é possível fazer novas alocações de recursos, tais como:

1. capacitação de servidores;
2. auxílio financeiro para discentes, visando à participação em eventos;
3. aquisição de materiais de consumo e serviços, no contexto de editais de fomento da instituição;
4. aquisição de insumos laboratoriais; e
5. outras ações que dependam de recurso financeiro neste período e para as quais não houve alocação orçamentária previamente ao contingenciamento imposto pelo Governo.

O CEFET-MG, assim como as demais IFEs, manterá os esforços junto ao Governo Federal para a imediata liberação orçamentária, da qual depende o pleno funcionamento da instituição, e para minimizar os impactos dessas medidas nas nossas atividades acadêmicas e administrativas.

Contando com a costumeira colaboração de toda a comunidade, despedimo-nos.

Atenciosamente,

(Autenticado em 19/08/2024 18:37)
CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL - TITULAR
GDG (11.36)
Matrícula: 1218048

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **504**, ano: **2024**, tipo: **MEMORANDO CIRCULAR**, data de emissão: **19/08/2024** e o código de verificação: **bee3da9fca**